

## ATA Nº 1

**Reunião do Júri do Concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de Gerontologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra (edital nº1005/2025, publicado no DR, 2ª série em 05/06/2025)**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniu, por videoconferência ZOOM, o Júri do Concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de Gerontologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra (edital nº1005/2025, publicado no DR, 2ª série, de 5 de junho (Anexo 1). O Júri, nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), no Edital de abertura do Concurso, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico da ESEC, é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC (Anexo 2), pelo Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, tendo por membros efetivos: Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro; Doutora Margarida Maria B. Mendes Pedroso de Lima, Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra; Doutora Maria de Lurdes Ferreira de Almeida, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Doutora Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra. Todos os membros do júri estiveram presentes na reunião. -----

A reunião foi convocada (Anexo 3) com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Informações -----
2. Análise da grelha-padrão e aprovação da grelha a usar no concurso identificado em epígrafe -----
3. Outros assuntos urgentes, supervenientes, a agendar no início da reunião. -----

Não foram agendados outros assuntos urgentes. -----

No ponto de informações o Presidente saudou todos os membros do júri e agradeceu, aos próprios e às instituições a que se encontram vinculados, a sua disponibilidade para participarem neste júri. De seguida, fez o enquadramento legislativo e normativo do procedimento do concurso. -----

No ponto dois da ordem de trabalhos, o júri, tendo por referência o Edital do Concurso e a Grelha-Padrão aprovada pelo CTC da ESEC para os concursos externos para a categoria de professor adjunto, aprovou, por unanimidade, a Grelha de Avaliação das Candidaturas ao presente concurso, que consta de anexo a esta Ata (Anexo 4). -----



**Escola Superior  
de Educação**

Politécnico de Coimbra

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os membros do júri. -----

Doutor Rui Jorge da Silva Antunes  
Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto  
Politécnico de Coimbra

Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa  
Professora Catedrática da Universidade de Aveiro

Doutora Margarida Maria B. Mendes Pedroso de Lima  
Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra

Doutora Maria de Lurdes Ferreira de Almeida  
Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Doutora Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos  
Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva  
Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Edital n.º 1005/2025

**Sumário:** Concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de Gerontologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 07/05/2025, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21/06, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar Ciências Sociais subárea disciplinar de Gerontologia para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O júri dispõe de quarenta dias seguidos, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC.

O prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas só se inicia após ter terminado o período de quarenta dias seguidos concedido ao júri para proceder a eventuais alterações à grelha padrão. O Formulário de Candidatura ao concurso estará disponível no site institucional do IPC apenas a partir da data em que se inicia o período de candidaturas.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIP), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

O candidato selecionado iniciará funções no início do ano letivo 2025/26 ou, caso o concurso não esteja concluído em tempo útil, no início do ano letivo seguinte.

- 1 – Referência do concurso: PRPD/13/2024
- 2 – Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra
- 3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

- 4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número ou por inexistência de candidatos aprovados em mérito absoluto (cf. Ponto 8.14 deste Edital), bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIP

- 5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na subárea disciplinar de Gerontologia, para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

#### 6 – Formalização de candidatura:

6.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

#### 6.2 – Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) Formulário de Candidatura (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), em dois formatos distintos:

a. Em formato PDF, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;

b. Em formato Excel, editável.

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;

d) Comprovativos de todos os trabalhos e publicações indicados no formulário de candidatura ou *link* para páginas públicas, de ingresso livre, e com acesso direto a versões digitais desses trabalhos ou publicações.

e) Certificados de habilitações;

f) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1 e no 5.2;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais não públicos que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

#### 6.4 – Do *Curriculum vitae*

6.4.1 – O *curriculum vitae* é um documento de apoio à análise e pontuação dos dados indicados no Formulário de Candidatura, pelo que deverá estar organizado de acordo com a estrutura e numeração do Formulário de Candidatura, mantendo a ordem sequencial, a numeração e a codificação das Componentes, dos Parâmetros, das Dimensões e dos Itens que constam desse formulário.

6.4.2 – Toda a informação sobre elementos curriculares apresentados no *Curriculum Vitae* que não esteja indicada no Formulário de Candidatura não será considerada no processo de avaliação.

6.4.3 – O *curriculum vitae* deverá identificar, de forma mais completa e pormenorizada possível, todos os elementos indicados no Formulário de Candidatura e contextualizá-los de modo que os membros do júri possam avaliar corretamente o enquadramento dos elementos curriculares na respetiva Componente, Parâmetro, Dimensão ou Item. O *curriculum vitae* será utilizado apenas como documento de suporte ao Formulário da Candidatura.

6.4.4 – Todos os elementos curriculares apresentados no *curriculum vitae* devem ser comprovados através de documentação anexa ao currículo e/ou através de links para versões digitais desses documentos ou trabalhos publicados em páginas públicas, de ingresso livre, e com acesso direto. Os Anexos devem estar identificados com a mesma codificação do item correspondente do Formulário de Candidatura em que o candidato inseriu o elemento curricular a comprovar, seguido da identificação do documento e, caso haja mais do que uma ação para um item, os documentos comprovativos de cada uma delas devem ser apresentados em ficheiros separados, com um número de identificação sequencial (exemplo: se o anexo corresponde ao item H1, deverá estar identificado com "H1 – Licenciatura em X" e, se o candidato tiver mais do que uma licenciatura, deverá apresentar um ficheiro por cada licenciatura, identificados da seguinte forma: "H1.1 – Licenciatura em X"; "H1.2 – Licenciatura em Y").

6.4.5 – A cada ação identificada no Formulário de candidatura deverá corresponder um anexo do *curriculum vitae*. Se o mesmo documento for utilizado para comprovar mais do que uma ação, o candidato deverá apresentar um ficheiro pdf desse documento tantas vezes quantas as ações que visa comprovar, identificando para cada ação em concreto qual a informação constante do documento que está especificamente a ser utilizada para comprovar a ação em causa.

6.4.6 – O nome completo do candidato deve constar do cabeçalho de todas as páginas (com exceção da capa) do *curriculum vitae*.

6.4.7 – Todas as páginas do *Curriculum vitae* (com exceção da capa) deverão ser numeradas com indicação da página e do número total de páginas do documento (exemplo página 1 de 75).

6.4.8 – As candidaturas cujos currícula não estejam organizados nos termos definidos neste edital não serão analisadas nem pontuadas pelo júri.

6.5 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – Não será permitida a entrega de documentos comprovativos fora do período de candidatura. A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.7 – Nos casos em que o júri tenha dúvidas sobre comprovativos entregues pelos candidatos pode solicitar informação complementar, conforme previsto no artigo 26.º do RCCPIP.

6.8 – Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação fora do prazo estipulado de qualquer documentação exigida determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.9 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

6.10 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

7 – Audições públicas:

7.1 – Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e de seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 – Os critérios de avaliação, pontuação e seriação das candidaturas, aprovados pelo CTC da ESEC e densificados pelo júri, estão organizados num Formulário de Candidatura. Este formulário está organizado em Componentes, Parâmetros, Dimensões, Itens/Elementos a valor.

8.3 – A ponderação a atribuir às Componentes de avaliação e aos respetivos Parâmetros será a seguinte:

Componente da Avaliação Curricular	Valor % a considerar	Parâmetros dentro de cada Componente	Pontuação máxima a considerar
I	II	III	IV
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos	25	Graus Académicos	65
		Títulos Académicos	20
		Outro tipo de Formação	15
Componente Técnico-Científica	40	Produção Técnica/Científica/Artística/Desportiva na área do Concurso	50
		Projetos e Coordenação Científica na área do concurso	15
		Reconhecimento	35
Componente Pedagógica	20	Atividade Letiva no Ensino Superior	40
		Orientação e Arguição de Estágios/ trabalhos de investigação/ projetos	25
		Experiência como docente do ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso	25
		Outras atividades de natureza pedagógica	10
Componente Profissional e Organizacional	15	Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso	50
		Reconhecimento	40
		Outros	10

8.4 – Cada Componente tem um valor de ponderação, a utilizar para a obtenção da Pontuação Final do candidato (cf. Ponto 8.3, coluna II). A soma do valor de ponderação atribuído às quatro Componentes é igual a cem por cento (100 %).

8.5 – Cada Parâmetro tem um valor de Pontuação Máxima a Considerar para o apuramento da Pontuação Final. A soma dos valores definidos como Pontuação Máxima a Considerar nos Parâmetros de uma Componente deve ser igual a cem (100) pontos (cf. Ponto 8.3, coluna IV).

8.6 – O júri determinará as Dimensões a incluir em cada um dos Parâmetros, bem como os Itens e Elementos a Valorar em cada Dimensão e a respetiva pontuação.

8.7 – A soma das pontuações obtidas nos Itens incluídos em cada Parâmetro, arredondada até às centésimas, será a Pontuação Total desse Parâmetro. Nos casos em que o valor obtido na Pontuação Total de um Parâmetro for superior ao valor definido como Pontuação Máxima a Considerar para esse Parâmetro (cf. Ponto 8.3, coluna IV), o apuramento da Pontuação Final é feito utilizando apenas o valor da Pontuação Máxima a Considerar.

8.8 – Para cada Parâmetro será apurada Pontuação Máxima a Considerar e a Pontuação Total obtida pelo candidato que, nos termos do ponto 8.13. poderá ser usada, se necessário, para desempate na Pontuação Final de dois ou mais candidatos.

8.9 – A pontuação obtida pelos candidatos em cada Componente – total e máxima a considerar – resultará da soma das pontuações – total e máxima a considerar, respetivamente – obtidas em cada um dos seus Parâmetros, arredondada até às centésimas.

8.10 – A Pontuação Final será expressa na escala de zero (0) a cem (100) pontos, arredondada até às centésimas, e será obtida pela soma da resultante das ponderações da Pontuação Ponderada em cada uma das quatro Componentes.

8.11 – O resultado da avaliação será expresso no Formulário de Candidatura da seguinte forma:

	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação Ponderada (ii*iii)
	i	ii	iii	iv
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos			25	
Componente Técnico-Científica			40	
Componente Pedagógica			20	
Componente Profissional e Organizacional			15	
Pontuação Final (soma da coluna iv – expressa num valor entre 0 e 100)				

8.12 – Nos casos em que se verifique que mais do que um dos candidatos obtém a mesma pontuação, o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º critério de desempate – pontuação ponderada na Componente Técnico-científica
- 2.º critério de desempate – pontuação total na Componente Técnico-científica
- 3.º critério de desempate – pontuação ponderada na Componente Pedagógica
- 4.º critério de desempate – pontuação total na Componente Pedagógica
- 5.º critério de desempate – pontuação ponderada na Componente profissional e organizacional
- 6.º critério de desempate – pontuação total na Componente profissional e organizacional

8.13 – Apenas serão seriadas as candidaturas aprovados em mérito absoluto, considerando-se não aprovadas as candidaturas que obtiverem Pontuação Final inferior a 50 pontos e aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que obtiverem Pontuação Final igual ou superior a 50 pontos.

8.14 – Se o júri não tiver concretizado a densificação dos critérios aprovados pelo CTC em tempo útil, será utilizada neste concurso a Grelha-Padrão previamente aprovada pelo CTC para ser usada em concursos externos para professor adjunto.

## 9 – Preenchimento do Formulário de Candidatura

9.1 – As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um Formulário de Candidatura – organizado num ficheiro Excel com 7 separadores: (1) Identificação do Candidato; (2) Instruções de

Preenchimento; (3) Componente Formação, Graus e Títulos Académicos; (4) Componente Técnico-Científica; (5) Componente Pedagógica; (6) Componente Profissional e Organizacional; e (7) Pontuação Final.

9.2 – O Formulário de Candidatura tem uma parte destinada a ser preenchida pelo candidato e outra – destinada à validação da informação inserida pelo candidato – a ser preenchida pelos membros do júri.

9.3 – Para além da Identificação, o candidato deverá preencher a coluna VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar e a coluna X – Identificação do(s) Anexo(s) Comprovativo(s) nos separadores respeitantes às quatro componentes: Formação, Graus e Títulos Académicos; Técnico-Científica; Pedagógica; e Profissional e Organizacional.

9.4 – O preenchimento da coluna VII – N.º (ou fração) de elementos a valorar permitirá o cálculo automático da pontuação correspondente aos elementos inseridos pelo candidato, que será também apresentada no separador Pontuação Final. A informação relativa à pontuação dos itens, dos parâmetros, das componentes, bem como a pontuação final, resultante do preenchimento do formulário pelo candidato, é meramente indicativa. As pontuações obtidas pelos candidatos no concurso serão sempre e só aquelas que resultarem da avaliação do júri.

9.5 – A informação a inserir na coluna X – Identificação do(s) Anexo(s) e Link(s) Comprovativo(s) deve remeter para os anexos que constam do Currículo Vitae, numerados e identificados nos termos definidos no ponto 6.4.4 deste Edital, de forma a permitir que os membros do júri identifiquem inequivocamente o(s) documento(s) comprovativo(s) do(s) elemento(s) curricular(es) em causa. Deverá ser identificado um anexo (documento comprovativo), ou link por cada elemento curricular indicado para o Item.

9.6 – Os candidatos assumem a responsabilidade pela inserção dos elementos no Formulário de Candidatura, nomeadamente pela adequação dos elementos curriculares identificados ao item em questão. O júri não procederá a correções ou realocações de elementos curriculares em itens diferentes daqueles indicados na candidatura.

9.7 – O júri não considerará para avaliação e pontuação da candidatura nenhuma ação cujo anexo e/ou *link* que a comprovem não esteja indicada e identificada na coluna X do Formulário da Candidatura.

9.8 – Os candidatos deverão entregar o Formulário de Candidatura em dois formatos:

a) Em formato PDF, assinado digitalmente com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel, assegurando-se que o PDF inclui todas as páginas e toda a informação incluída no Formulário de Candidatura. No caso de o candidato não dispor de assinatura digital deverá assinar manualmente a última folha e rubricar todas as restantes folhas.

b) Em formato Excel.

10 – Notificação dos candidatos:

10.1 – A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

10.2 – As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

10.3 – O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

11 – Composição do júri:

Presidente: Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Liliana Xavier Marques de Sousa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro

Margarida Maria B. Mendes Pedroso de Lima, Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Sofia de Lurdes Rosas da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes:

Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança

Susana Maria de Almeida Gonçalves, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra

30/05/2025. – O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes.

319125237

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 6705/2025

**Sumário:** Delegação da presidência do júri do concurso documental para recrutamento de professor adjunto da Escola Superior de Educação de Coimbra — PRPD/13/2024.

#### Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 139, de 20 de julho, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delego, com possibilidade de subdelegação, no Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador, a presidência do júri do concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar Ciências Sociais, subárea disciplinar de Gerontologia para a Escola Superior de Educação de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 1005/2025, publicado na 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2025, com a referência interna PRPD/13/2024.

5 de junho de 2025. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde.

319167155

**Assunto:** CONVOCATÓRIA para 1ª reunião do júri do Concurso para professor adjunto de Gerontologia, ESE de Coimbra  
**De:** Rui Antunes <antunes@esec.pt>  
**Data:** 23/06/2025, 09:52  
**Para:** lilianax@ua.pt, mplima@fpce.uc.pt, mlurdes@esenfc.pt, abastos@ese.ipvvc.pt, sofiace <sofiace@esec.pt>  
**CC:** 'rh' <rh@esec.pt>

Exmas Senhoras

- Doutora **Liliana Xavier Marques de Sousa**, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro [[lilianax@ua.pt](mailto:lilianax@ua.pt)]
- Doutora **Margarida Maria B. Mendes Pedroso de Lima**, Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra [[mplima@fpce.uc.pt](mailto:mplima@fpce.uc.pt)]
- Doutora **Maria de Lurdes Ferreira de Almeida**, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra [[mlurdes@esenfc.pt](mailto:mlurdes@esenfc.pt)]
- Doutora **Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos**, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo [[abastos@ese.ipvvc.pt](mailto:abastos@ese.ipvvc.pt)]
- Doutora **Sofia de Lurdes Rosas da Silva**, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra [[sofiace@esec.pt](mailto:sofiace@esec.pt)]

Na sequência das respostas ao inquérito Doodle, venho convocar a 1ª reunião do júri do Concurso documental de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Ciências Sociais, subárea disciplinar de Gerontologia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra, aberto pelo edital 1005/2025 (em anexo) para o dia **10 de julho, às 14:00, por videoconferência ZOOM** (<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/4478631742>), com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Informações
- 2- Análise da grelha-padrão e aprovação da grelha a usar no concurso identificado em epígrafe
- 3- Outros assuntos urgentes supervenientes, a agendar até ao início da reunião.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Antunes

Às 14:36 de 19/06/2025, Rui Antunes escreveu:

Exmas Senhoras

- Doutora **Liliana Xavier Marques de Sousa**, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro [[lilianax@ua.pt](mailto:lilianax@ua.pt)]
- Doutora **Margarida Maria B. Mendes Pedroso de Lima**, Professora Associada com Agregação da Universidade de Coimbra [[mplima@fpce.uc.pt](mailto:mplima@fpce.uc.pt)]
- Doutora **Maria de Lurdes Ferreira de Almeida**, Professora Coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra [[mlurdes@esenfc.pt](mailto:mlurdes@esenfc.pt)]

- Doutora **Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos**, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo [[abastos@ese.ipvc.pt](mailto:abastos@ese.ipvc.pt)]
- Doutora **Sofia de Lurdes Rosas da Silva**, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra [[sofiace@esec.pt](mailto:sofiace@esec.pt)]

Estou a contactar com V.Exas na minha qualidade de Presidente do júri identificado em epígrafe, nomeado na sequência do Despacho de subdelegação de competência do senhor Presidente do IPC.

O júri, nomeado através do Edital nº 1005/2025 (em anexo), foi constituído após a anuência prévia de V.Exas – que agradeço, desde já, em nome da ESEC –, e de autorização da instituição a que se encontram vinculadas. Apresento também um pedido institucional de desculpa pelo longo intervalo de tempo entre o primeiro contacto e a publicação deste edital.

Nos termos do Edital do concurso *“O júri dispõe de quarenta dias seguidos, contados a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, para proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha-padrão já aprovada pelo CTC da ESEC.”*. Uma vez que o Edital deste concurso foi publicado a 6 de junho, o prazo para aprovação da grelha decorre até 16 de julho de 2025.

Assim, sendo necessário realizar, quanto antes, a primeira reunião do júri, venho solicitar-vos o preenchimento de um **inquérito Doodle** para agendar uma reunião entre 30 de junho e 11 de julho, a realizar via ZOOM. Podem aceder ao inquérito através do link:

<https://doodle.com/group-poll/participate/b8KZJjma>

Solicito o favor de uma resposta rápida e a indicação do máximo de opções possíveis (se houver dúvidas agradeço que me contactem para o e-mail ou telemóvel que forneço mais abaixo).

O objetivo principal desta primeira reunião será o de definir uma grelha de pontuação para os critérios de avaliação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESEC e que constam do Edital.

As avaliações de candidaturas no Politécnico de Coimbra fazem-se através de uma grelha (que é, simultaneamente, um formulário de candidatura) onde os candidatos identificam todos os elementos curriculares para a sua avaliação. A avaliação do júri faz-se através desta grelha e incide apenas nos elementos curriculares que o candidato aí tiver colocado, funcionando o CV do candidato apenas como documento de suporte à análise da grelha.

O CTC da ESEC já aprovou uma “grelha-padrão”, a usar como documento de trabalho em todos os concursos para professor adjunto, com uma listagem exaustiva de itens e pontuações que densificam os referidos critérios de avaliação, documento que envio em anexo. Esta “grelha-padrão” destina-se a ser usada pelo júri como documento base para a tarefa de definir a grelha de pontuação a usar neste concurso.

Esta “grelha-padrão” será, conseqüentemente, o elemento central da nossa primeira reunião. Solicito, pois, que a analisem e que preparem previamente as propostas de alteração que entendam necessárias, para que a reunião possa decorrer de forma célere (em princípio será convocada para durar, no máximo, 3 horas).

Como poderão verificar, a “grelha-padrão” está organizada num ficheiro Excel que funcionará, simultaneamente, como Formulário de Candidatura. Este ficheiro Excel contém 8 separadores, sendo que um deles – “Pontuação Total” – é preenchido automaticamente com os dados fornecidos pelos candidatos e com a avaliação que o júri fará desses elementos. Dos restantes separadores, dois destinam-se a dar informações ao júri (NOTA para o júri”) e aos candidatos (“Regras de Preenchimento”); um destina-se a recolher os dados de “Identificação do candidato” e os restantes quatro à recolha dos elementos curriculares a considerar na pontuação da candidatura, organizados em quatro componentes: “Componente Formação, Graus e Títulos Académicos” (H); “Componente Técnico-Científica” (C); “Componente Pedagógica” (P) e “Componente Profissional e Organizacional” (O).

O Edital do concurso já define o peso de cada uma destas 4 componentes na classificação final das candidaturas a este concurso: H= 25%, C=40%; P=20% e O=15%.

Cada uma destas 4 componentes – H, C, P e O – subdivide-se em “Parâmetros”, cuja pontuação máxima a considerar para a pontuação da respetiva componente também já se encontra definida no Edital.

Os parâmetros da componente H são: Graus Académicos (pontuação máxima 65 pontos), Títulos académicos (p.m. 20 pontos) Outro tipo de formação (p.m. 15 pontos); Os da componente C são: Produção ... (p.m. 50 pontos), Projetos e Coordenação ... (p.m. 15) Reconhecimento (p.m. 35 pontos); Os da componente P são: Atividade letiva no Ens. Sup (p.m. 50 pontos), Orientação e Arguição ... (p.m. 25 pontos), Experiência como docente no ensino básico, ... (p.m. 25 pontos) Outras ... (p.m. 10 pontos); Os da componente O são: Experiência Profissional ...(p.m. 50 pontos), Reconhecimento ... (p.m. 40 pontos), Outros ... (p.m. 10 pontos).

Cada “Parâmetro” subdivide-se, por sua vez, em “Dimensões”, “itens e elementos a valorizar” “unidade de medida” e “Pontos”. Sobre estes 4 últimos elementos – “Dimensões”, “itens e elementos a valorizar”, “Unidades” e “Pontos – o CTC da ESEC não tomou nenhuma decisão e devem ser definidos pelo júri que também estabelecerá a unidade de medida e a sua valorização e pontuação. A “Grelha-padrão” apresenta, enquanto documento de trabalho, uma proposta de “Dimensões”, “Itens e elementos a valorizar”, “Unidades” e “Pontos”, que podem ser livremente aceites, eliminados, substituídos ou modificados pelo júri.

O trabalho do júri consistirá, pois, em verificar se, atendendo aos objetivos e área do concurso, as “Dimensões” que são propostas para cada um dos “Parâmetros” são as mais corretas e se, dentro de cada “Dimensão”, os “Itens e Elementos a Valorizar”, bem como a respetiva “unidade de medida” e “Pontuação”, são, também eles, os mais indicados, procedendo às alterações que considere necessárias.

Reitero o pedido de resposta ao Doodle, solicitando que o façam rapidamente a fim de não prolongar muito o tempo em que mantemos cativas as opções de agenda disponibilizadas no Doodle para esta reunião.

Fico ao dispor para esclarecimentos considerados necessários via e-mail ([antunes@esec.pt](mailto:antunes@esec.pt)) ou telemóvel **964 042 200**.

Com os melhores cumprimentos,

--

**Rui Jorge da Silva Antunes**

Presidente  
Presidência  
[antunes@esec.pt](mailto:antunes@esec.pt)

Rua Dom João III, Solum  
3030-329 Coimbra  
[www.esec.pt](http://www.esec.pt) | [presidente@esec.pt](mailto:presidente@esec.pt) | +351 239 793 120

--

**Rui Jorge da Silva Antunes**

Presidente  
Presidência  
[antunes@esec.pt](mailto:antunes@esec.pt)

Rua Dom João III, Solum  
3030-329 Coimbra  
[www.esec.pt](http://www.esec.pt) | [presidente@esec.pt](mailto:presidente@esec.pt) | +351 239 793 120

— Anexos: —

---

GRELHA-PADRÃO para concursos externos - professores adjuntos_vctc#2025_06_11.xlsx	103 KB
DR_Edital-1005-2025-de-05-06-2025.pdf	125 KB

## CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DISCIPLINAR DE GERONTOLOGIA

### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do/a candidato/a:

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO/DOUTORAMENTO (ponto 5.3 do edital)

Designação do Programa de Doutoramento:

Especialidade:

Título da Tese:

Instituição Conferente do Grau de Doutor:

Faculdade/Departamento/Escola:

Ano de Conclusão:

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO/TÍTULO DE ESPECIALISTA (ponto 5.3 do Edital)

Designação do Título de Especialista:

Título do Trabalho apresentado:

Instituições conferentes do Título:

Ano de concessão:



**Regras de preenchimento da grelha e de pontuação dos elementos curriculares**

1. Os candidatos formalizam a candidatura através do preenchimento Formulário de Candidatura. Para o fazer devem, para além dos elementos de Identificação: (i) preencher, para cada Componente, a **coluna VII** da Grelha, indicando o número de elementos do seu CV que se enquadram em cada um dos itens; (ii) identificar, na **coluna X** da grelha, os anexos (ou links para documentos online de acesso público livre) que documentam cada um dos elementos indicados. Por exemplo, se o candidato indica na coluna VII do item H1, da *Componente Formação, Graus e Titulos*, que tem 2 licenciaturas, deverá indicar na coluna X que o Anexo H1.1 -corresponde ao diploma da lic. X e o anexo H1.2 - corresponde ao diploma da lic. X2. **Deve colocar cada anexo em ficheiro pdf separado.**
2. Os candidatos assumem a responsabilidade pela correspondência entre os elementos curriculares do seu currículo e os itens da grelha. O júri não reposiciona elementos curriculares em itens diferentes daqueles que o candidato identificou. Na análise da adequação dos seus elementos curriculares aos itens da Grelha os candidatos devem ter em consideração o enquadramento da ação, não só no item causa, mas também na "Componente", "Parametro" e "Dimensão" em que esse item se encontra.
3. Salvo indicação explícita em contrário, apenas são pontuados os elementos curriculares que se relacionem com a área científica/disciplinar em que o concurso é aberto.
4. Os elementos curriculares apenas são pontuados num único item da grelha. O candidato deve indicar cada elemento curricular em apenas um único item, sob pena de esse elemento curricular não ser considerado em nenhum dos itens da sua avaliação.
5. O candidato deve anexar ao seu CV os documentos comprovativos dos elementos curriculares indicados na Formulário de candidatura ou disponibilizar no Formulário da Candidatura (coluna X) os *links* para documentos que estejam disponíveis online, em sítios de acesso público e livre.
6. Os anexos e/ou *links* devem ser apresentados com a identificação do item (cf. coluna III da Grelha), seguido do nome do documento (exemplos: H1 - Diploma de.. , H2 - Certidão de ...). No caso de haver mais do que um anexo para cada item, acrescentar o número sequencial à identificação do anexo ( exemplo: H1.1 - Diploma de ..., H1.2- Diploma de ..., etc).
7. Os documentos entregues para comprovarem as ações indicadas pelos candidatos devem corresponder de forma clara e direta aos elementos a que se refere o item em questão, sob pena de não serem considerados.
8. A grelha regista a "**pontuação total**" obtida pelos candidatos (coluna VIII), assim como a "**pontuação a considerar**" em cada "Parâmetro", tendo por referência o valor máximo a pontuar que esteja definido e indicado para cada um dos Parâmetros (coluna I) das diversas Componentes da Grelha. Em cada componente, na última linha da respetiva grelha, apresenta-se a **Pontuação Total** e a **Pontuação a Considerar** obtida pelo candidato nessa Componente .
9. No último separador da Grelha - Pontuação Total - são apresentadas todas as pontuações que resultam do preenchimento da grelha pelo candidato. A pontuação que resulta da avaliação do júri também irá aparecer neste separador após a análise feita pelo júri aos elementos da candidatura.

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE FORMAÇÃO, GRAUS E TÍTULOS ACADÉMICOS (Ponderação na )

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	A preencher pelo candidato (colunas VII e X)				Validação do júri			
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) e/ou Links comprovativo(s). NOTA: O júri só pontuará os elementos curriculares cujos comprovativos estejam identificados nesta coluna do formulário	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
Graus Académicos (excepto doutoramento que é condição de Pontuação máxima a considerar <b>65</b> )	Formação Inicial e Pós-Graduada	H1	Licenciatura na área científica da Gerontologia	curso	<b>35</b>		0,00	<b>0,00</b>			0,00	<b>0,00</b>	
		H2	Mestrado na área científica da Gerontologia	curso	<b>30</b>		0,00				0,00		
Títulos Académicos Pontuação máxima a considerar <b>20</b>	Títulos Pós-Doutoramento	H3	Agregação na área científica da Gerontologia	titulo	<b>20</b>		0,00	<b>0,00</b>			0,00	<b>0,00</b>	
Outro Tipo de Formação na área do concurso Pontuação máxima a considerar <b>15</b>	Pós-Graduações realizadas em Instituições de Ensino Superior	H4	Pós-Graduações na área científica da Gerontologia, com 60 ou mais ECTS	curso	<b>5</b>		0,00	<b>0,00</b>			0,00	<b>0,00</b>	
		H5	Pós-Graduações na área científica da Gerontologia, com 30 ou mais ECTS	curso	<b>2,5</b>		0,00				0,00		
		H6	Pós-Doutoramento na área científica da Gerontologia	curso	<b>10</b>		0,00				0,00		
<b>100</b>	TOTAL DA COMPONENTE FORMAÇÃO, GRAUS E TÍTULOS ACADÉMICOS						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação na Pontuação Final) = **40%**

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	A preencher pelo candidato (colunas VII e X)				Validação do júri			
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) e/ou Links comprovativo(s). NOTA: O júri só pontuará os elementos curriculares cujos comprovativos estejam identificados nesta coluna do formulário	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
Produção Técnica/ Científica na área científica do concurso	Publicações	C1	Autoria, Coautoría de livro na área de Gerontologia/ Envelhecimento, indexado à Scopus/WOS, com investigação científica original (exceto resultante de compilações de artigos científicos ou similares já publicados anteriormente).	livro	15		0,00	0,0			0,00	0,0	
		C2	Editor/Coordenador de livro na área de Gerontologia/ envelhecimento, indexado à Scopus/WOS com investigação científica original (exceto resultante de compilações de artigos científicos ou similares já publicados anteriormente).	livro	7,5		0,00				0,00		
		C3	Autoria, Coautoría de livro na área de Gerontologia/ Envelhecimento, com investigação científica original de edição com ISBN (exceto resultante de compilações de artigos científicos ou similares já publicados anteriormente).	livro	4		0,00				0,00		
		C4	Editor/Coordenador de livro na área de Gerontologia/ envelhecimento, com investigação científica original de edição com ISBN (exceto resultante de compilações de artigos científicos ou similares já publicados anteriormente).	livro	2		0,00				0,00		
		C5	Capítulo ou capítulos de livro na área de Gerontologia/ Envelhecimento, indexado à Scopus/ WOS, com investigação científica original (não pontuado em C1).	capítulo	8		0,00				0,00		
		C6	Capítulo ou capítulos de livro, na área da Gerontologia/ Envelhecimento, com investigação científica original e do próprio, de edição com ISBN (não pontuado em C3).	capítulo	2		0,00				0,00		
		C7	Artigo na área da Gerontologia/ Envelhecimento, publicado em revista <u>1.º ou último autor</u> <u>escrutinada pela SCOPUS ou WOS - Q1</u>	artigo	15		0,00				0,00		
		C8	Artigo na área da Gerontologia/ Envelhecimento, publicado em revista <u>1.º ou último autor</u> <u>escrutinada pela SCOPUS ou WOS - Q2</u>	artigo	10		0,00				0,00		
		C9	Artigo na área da Gerontologia/ Envelhecimento, publicado em revista <u>1.º ou último autor</u> <u>escrutinada pela SCOPUS ou WOS - Q3 e Q4</u>	artigo	9		0,00				0,00		
		C10	Artigo na área da Gerontologia/ Envelhecimento, publicado em revista científica escrutinada por outro sistema de indexação.	artigo	7		0,00				0,00		
		C11	Artigo, na área de Gerontologia/ Envelhecimento, publicado em ata de encontro técnico-científico com arbitragem.	artigo	6		0,00				0,00		
	C12	Conferência/Comunicação na área de Gerontologia/Envelhecimento, realizada por convite, em evento técnico-científico.	palestra/comunicação	4		0,00			0,00				
	Pontuação máxima a considerar:	Comunicações	C13	Apresentação oral em evento Técnico-científico da área de Gerontologia/ Envelhecimento.	por apresentação	2		0,00			0,00		
			C14	Apresentação de Póster em evento Técnico-científico da área de Gerontologia/ Envelhecimento.	por póster	1		0,00			0,00		
<b>50</b>			<b>Sub-Total</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			
Projetos e Coordenação Científica na área do concurso	Coordenação Científica	C15	Coordenação de centro/unidade de investigação reconhecido e avaliado pela FCT.	centro/unidade	10		0,00	0,0			0,00	0,0	
		C16	Investigador Responsável/Coordenador de projeto científico na área da Gerontologia/ Envelhecimento, validado por SCN ou SCI com instituições internacionais.	projeto	8		0,00				0,00		
		C17	Investigador Responsável/Coordenador de projeto científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento, validado por SCN ou SCI com instituições nacionais.	projeto	5		0,00				0,00		
	Avaliação de Projetos de Investigação Científica	C18	Membro de painel de avaliação de projetos técnico-científicos internacionais financiados, na área da Gerontologia/ Envelhecimento.	projeto	4		0,00				0,00		
		C19	Membro de painel de avaliação de projetos técnico-científicos nacionais financiados, na área da Gerontologia/ Envelhecimento.	projeto	3		0,00				0,00		
	Participação em Projetos de Investigação Científica	C20	Membro em projeto de investigação financiado por instituições internacionais, com base competitiva, na área de Gerontologia/ Envelhecimento.	projeto	7		0,00				0,00		
		C21	Membro em projeto de investigação financiado pela FCT na área de Gerontologia/ Envelhecimento.	projeto	6		0,00				0,00		
Pontuação máxima a considerar:	Integração em Centros/Unidades de Investigação	C22	Membro em projeto de investigação financiado por outras entidades, numa base competitiva, na área de Gerontologia/ Envelhecimento	projeto	5		0,00			0,00			
		C23	Membro integrado de Centro de Investigação reconhecido/avaliado pela FCT nos últimos 5 anos, que inclua o domínio do Envelhecimento	centro	4		0,00			0,00			
<b>15</b>			<b>Sub-Total</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			
Reconhecimento	Citações de trabalhos na área do concurso	C24	Índice h (Scopus).	h-index	3		0,00	0,0			0,00	0,0	
		C25	Citação de artigo na área de Gerontologia/ Envelhecimento comprovada na SCOPUS (exceto auto-citações).	citação	1		0,00				0,00		
	Orientação de teses na área do concurso	C26	Orientação ou Co-orientação de teses de Doutoramento (após a conclusão do doutoramento), na área de Gerontologia/ Envelhecimento	tese	10		0,00				0,00		
		C27	Orientação ou Co-Orientação de dissertações de mestrado (após a conclusão do mestrado), na área de Gerontologia/ Envelhecimento	dissertação	5		0,00				0,00		
	Participação em Júris de provas para atribuição de grau ou título ou em júris para atribuição de prémios	C28	Arguente principal de prova Pública de Doutoramento na área de Gerontologia/ Envelhecimento	tese	5		0,00				0,00		
		C29	Membro de júri de provas de doutoramento na área de Gerontologia/ Envelhecimento (excluem-se orientadores e inerências)	júri	2,5		0,00				0,00		
		C30	Membro de júri de atribuição do título de especialista na área de Gerontologia/ Envelhecimento	júri	2,5		0,00				0,00		
	Participação em comissões científicas de revistas	C31	Arguente de provas públicas de mestrado (excluem-se os Orientadores) na área de Gerontologia/ Envelhecimento	júri	1,5		0,00				0,00		
		C32	Membro da Advisory Board/ Scientific Board de revista científica da área de Gerontologia/ Envelhecimento indexada à SCOPUS/ WOS	revista	2,5		0,00				0,00		
		C33	Revisão de artigos científicos, na área de Gerontologia/ Envelhecimento, em revistas indexadas à SCOPUS/ WOS	artigo	3		0,00				0,00		
	Participação em tarefas de revisão de artigos ou textos científicos/técnicos publicados	C34	Revisão de livros indexados à Scopus/WOS, na área de Gerontologia/ Envelhecimento	livro	3,5		0,00				0,00		
		C35	Revisão de capítulos em livros indexados à Scopus/WOS, na área de Gerontologia/ Envelhecimento	capítulo	1,5		0,00				0,00		
		C36	Revisão de livros na área de Gerontologia/ Envelhecimento	livro	1,5		0,00				0,00		
C37		Revisão de capítulos em livros na área de Gerontologia/ Envelhecimento	capítulo	0,5		0,00			0,00				
C38		Revisão de trabalhos em evento técnico-científico da área de Gerontologia/ Envelhecimento	trabalho	0,5		0,00			0,00				
Pontuação máxima a considerar:	Colaboração em eventos Científicos na área científica em que está inserido	C39	Participação em comissão científica de eventos Técnico-científicos de área da Gerontologia/ Envelhecimento	evento	0,5		0,00			0,00			
		C40	Moderação de sessão de eventos científicos da área de Gerontologia/ Envelhecimento	sessão	0,25		0,00			0,00			
<b>35</b>			<b>Sub-Total</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			
<b>100</b>	<b>TOTAL DA COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação na Pontuação Final) = 20%

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	A preencher pelo candidato (colunas VII e X)			Validação do júri				
						Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) e/ou Links comprovativo(s). NOTA: O júri só pontuará os elementos curriculares cujos comprovativos estejam identificados nesta coluna do formulário	Nº (ou fracção) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
Atividade Letiva no ensino superior	Experiência docente no Ensino Superior na área do concurso	P1	Número de ECTS de unidades curriculares, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores de Gerontologia.	Licenciatura /Mestrado	ECTS/ano	0,5		0,00	0,00		0,00	0,00	
		P2		Doutoramento	ECTS/ano	0,75		0,00			0,00		
		Autoria de Programas de Unidades Curriculares, na área do concurso, de cursos do Ensino Superior	P3	Autoria e coautorias de Programas de unidade curricular, elaborados nos últimos cinco anos letivos em cursos superiores de Gerontologia.	Licenciatura /Mestrado	UC	2			0,00			0,00
			P4		Doutoramento	UC	2,5			0,00			0,00
Pontuação máxima a considerar:	Leccionação em cursos/ações/oficinas de formação não conferentes de grau, na área do concurso, promovidos por instituições do ensino superior	P5	Número de ECTS de unidades curriculares, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em cursos de Pós-graduação na área da Gerontologia.	Pós-Graduação	ECTS/ano	0,25		0,00	0,00		0,00	0,00	
		P6		Número de ECTS de unidades curriculares, lecionadas nos últimos cinco anos letivos em CTESP na área da Gerontologia.	CTESP	ECTS/ano	0,25			0,00			0,00
40			Sub-total				0,00				0,00		
Orientação e Arguição de estágios/trabalhos de investigação/projetos	Orientações	P7	Orientação de estágio de curso de CTESP promovido por IES, na área de gerontologia, nos últimos cinco anos.	Aluno		0,5		0,00	0,00		0,00	0,00	
		P8		Orientação de estágio de Licenciatura na área de Gerontologia, nos últimos cinco anos	Aluno		0,5			0,00			0,00
		P9	Orientação de estágio/ trabalho de projeto de Mestrado na área de Gerontologia/ Envelhecimento, nos últimos cinco anos.	Aluno		3		0,00			0,00		
		P10	Coorientação de estágio / trabalho de projeto de Mestrado na área de Gerontologia, nos últimos cinco anos.	Aluno		1,5		0,00			0,00		
	Pontuação máxima a considerar:	Arguições	P11	Arguente no júri de avaliação de estágio / trabalho de projeto de Mestrado na área de Gerontologia/ Envelhecimento (excluem-se os Orientadores).	Júri		2			0,00			0,00
25			Sub-total				0,00				0,00		
Experiência como docente do pré-escolar, ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso	Experiência Letiva fora do ensino superior	P12	Leccionação, nos últimos cinco anos, de UC da área científica da gerontologia/ envelhecimento em cursos de ensino profissional secundário.	UC		0,5		0,00	0,00		0,00	0,00	
		P13		Leccionação, nos últimos cinco anos, de cursos/ações/oficinas de Formação, na área científica da gerontologia/ envelhecimento, para técnicos superiores - duração ≥ a 100 horas.	Curso/ ação		1			0,00			0,00
		P14		Leccionação, nos últimos cinco anos, de cursos/ações/oficinas de Formação, na área científica da gerontologia/ envelhecimento para técnicos superiores - duração ≥ 50h.	Curso/ ação		0,75			0,00			0,00
Pontuação máxima a considerar:	Funções de Gestão/ Coordenação	P15	Direção de Turma, nos últimos cinco anos, de curso na área científica da Gerontologia/ envelhecimento ministrado em estabelecimento de ensino profissional.	Turma/ano letivo		1,5		0,00		0,00			
25			Sub-total				0,00				0,00		
Outras atividades de natureza pedagógica	Participação e Coordenação de projetos pedagógicos	P16	Responsável e/ou Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de CTESP, na área de Gerontologia/ Envelhecimento, aprovada e colocada em funcionamento numa IES (não inclui proposta de alterações de CTESP existente)	curso/formação		3,5		0,00	0,00		0,00	0,00	
		P17		Responsável e/ou Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso de licenciatura na área da Gerontologia, aprovada e colocada em funcionamento numa IES.	curso/formação		5			0,00			0,00
		P18		Responsável /Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo mestrado na área da Gerontologia/ Envelhecimento, aprovada e colocada em funcionamento numa IES.	projeto		6			0,00			0,00
		P19		Responsável /Membro de equipa responsável pela elaboração de proposta de novo curso de pós-graduação na área da Gerontologia/ Envelhecimento, aprovada e colocada em funcionamento numa IES.	projeto		2,5			0,00			0,00
	Participação em júris de provas e/ou concursos para avaliação e/ou seriação de estudantes	P20	Membro de júri para seleção e seriação de estudantes, candidatos a cursos conferentes de grau (licenciatura, mestrado, doutoramento).	Júri		0,5		0,00			0,00		
		P21		Membro de júri para seleção e seriação de estudantes, candidatos a cursos superiores não conferentes de grau (CTESP, Pós-Graduações), ministradas em IES.	Júri		0,5			0,00			0,00
	Organização de eventos	P22	Membro de Comissão organizadora de evento científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento com duração superior a 2 dias.	Ação		0,75		0,00			0,00		
		P23		Membro de Comissão organizadora de evento científico na área da Gerontologia/ Envelhecimento com duração superior a 1 dia.	Ação		0,5			0,00			0,00
P24		Membro de Comissão organizadora de evento científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento com duração de 1 dia.		Ação		0,25		0,00		0,00			
Pontuação máxima a considerar:	Outras	P25	Produção de materiais pedagógicos na área de Gerontologia/ Envelhecimento publicados (com ISBN), não cotados na Componente Técnico-Científica.	Publicação		2		0,00		0,00			
		P26	Publicações de natureza pedagógica na área de Gerontologia/Envelhecimento, com revisão de pares e com ISBN.	Publicação		3		0,00		0,00			
10			Sub-total				0,00				0,00		
100			TOTAL DA COMPONENTE PEDAGÓGICA				0,00	0,00			0,00	0,00	

Nome do Candidato: 0

COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL ( Ponderação na Pontuação Final) = 15%

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	A preencher pelo candidato (colunas VII e X)				Validação do júri			
						Nº (ou fração) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Identificação do(s) Anexo(s) e/ou Links comprovativo(s). NOTA: O júri só pontuará os elementos curriculares cujos comprovativos estejam identificados nesta coluna do formulário	Nº (ou fração) de elementos a pontuar	Pontuação Total	Pontuação a considerar	Justificação para os casos em que o júri não valida a informação fornecida pelo candidato
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso	Experiência profissional como Licenciado/Técnico Superior na área do concurso (exetua-se docência)	O1	Funções de direção técnica na área de Gerontologia/Envelhecimento, nos últimos 10 anos.	Meses	0,5		0,00	0,00			0,00	0,00	
		O2	Funções de coordenação de equipas na área de Gerontologia/Envelhecimento, nos últimos 10 anos.	Meses	0,4		0,00				0,00		
		O3	Técnico superior com funções na área de Gerontologia/Envelhecimento, nos últimos 10 anos.	Meses	0,3		0,00				0,00		
Pontuação máxima a considerar:							0,00				0,00		
50													
Reconhecimento	Organização de eventos técnico-científicos	O4	Membro de Comissão organizadora de evento técnico-científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento com duração superior a 2 dias (excluindo eventos de natureza pedagógica)	Evento	1		0,00	0,00			0,00	0,00	
		O5	Membro de Comissão organizadora de evento técnico-científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento com duração superior a 1 dia.	Evento	0,75		0,00				0,00		
		O6	Membro de Comissão organizadora de evento técnico-científico na área de Gerontologia/ Envelhecimento com duração de 1 dia.	Evento	0,5		0,00				0,00		
Pontuação máxima a considerar:							0,00				0,00		
40													
Outros	Outros	O7	Dirigente de organização/ associação profissional de natureza técnica-científica na área de Gerontologia/ Envelhecimento	Organização	1		0,00	0,00			0,00	0,00	
		O8	Membro de organização/ associação profissional de natureza técnica-científica na área de Gerontologia/ Envelhecimento (não pontuada, se pontuada em O8)	Organização	0,25		0,00				0,00		
Pontuação máxima a considerar:							0,00				0,00		
10													
<b>TOTAL DA COMPONENTE PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL</b>							0,00	0,00			0,00	0,00	

Nome do Candidato: 0 \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

	AUTO-PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO				PONTUAÇÃO APÓS VALIDAÇÃO DO JÚRI			
	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Formação, Graus e Titulos Académicos	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	25%	0,00
Componente Técnico-Científica	0,00	0,00	40%	0,00	0,00	0,00	40%	0,00
Componente Pedagógica	0,00	0,00	20%	0,00	0,00	0,00	20%	0,00
Componente Profissional e Organizacional	0,00	0,00	15%	0,00	0,00	0,00	15%	0,00
<b>Pontuação Final (0-100)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito tendo por critério a melhor pontuação nas seguintes situações (usar sucessivamente até se obter o desempate):

1.º	Componente Técnico-científica	Pontuação ponderada	0,00
2.º		pontuação total	0,00
3.º	Componente pedagógica	Pontuação ponderada	0,00
4.º		pontuação total	0,00
5.º	Componente profissional e organizacional	Pontuação ponderada	0,00
6.º		pontuação total	0,00